

ATA DA 2544° SESSÃO ORDINÁRIA DA 1° CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano dois mil e treze (2013), à hora regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência em exercício do Exmº. Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, o Conselheiro Umberto Silveira Porto, o Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, o Auditor Renato Sérgio Santiago Melo e o Auditor Marcos Antônio da Costa, presente ainda o representante do Ministério Público junto ao TCE, o Procurador (a) Sheyla Barreto Braga de Queiroz, verificada a existência de quorum, o Exmº. Presidente em exercício o Conselheiro Fernando Rodrigues Catão declarou aberta a Sessão, colocando em discussão e votação a Ata da Sessão anterior que foi aprovada à unanimidade sem emenda a ata anterior, não havendo expediente para leitura, na fase de Comunicações, Indicações e Requerimentos o Presidente em exercício o Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, comunicou a ausência devidamente justificada do Conselheiro Arthur

Paredes Cunha Lima, desde já os Processos adiados desta sessão, 15 consideram-se notificados para a próxima, o Presidente em exercício o 16 Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, adiou de sua relatoria os seguintes 17 Processos TC nºs 07577/12 e 10729/13, continuando, por solicitação do 18 19 Conselheiro Umberto Silveira Porto adiou os Processos TC nºs 10920/13, 11370/13, 11842/13, 11233/13, 00668/04, 6796/06 e 09408/09 e retirou os 20 Processos TC n°s 10987/12, 16749/12, 1154/05 e 08836/10, adiou por 21 solicitação do Auditor Relator Antônio Gomes Vieira Filho, Processo TC nº 22 04000/09 em razão do pedido de vistas do Conselheiro Umberto Silveira 23 Porto e retirou ainda por solicitação do Auditor Marcos Antônio da Costa, os 24 25 Processos TC n°s, 05630/08, 06404/08 e 06879/06 e agendou extra- pauta os 26 Processos TC n°s, 03403/11, 03352/11, 007449/13, 03358/11, 12548/12, 07850/11 e 12550/12, finalmente o Presidente em exercício o Conselheiro 27 Fernando Rodrigues Catão, fez constar as presenças dos advogados 28 representando os notificados para presente sessão, Dr. Carlos Roberto Batista, 29 30 OAB/9450-PB, Processos TC nos, 08836/10 que foi retirado de pauta os 31 demais, 04000/09 e 13821/11, fez defesa oral, continuando se fez presente no Processo TC nº 11824/13, segunda inversão, Dra. Elaine Maria Gonçalves, 32 OAB/13520-PB, Processos TC nºs 05564/00 e 07577/12 e os senhores, Paulo 33 Roberto Dinit de Oliveira e Geraldo Nobre Cavalcante passou-se então; 34 **PAUTA** DE **JULGAMENTO** DO DIA. **PROCESSOS** 35 REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES NA CLASSE "G"-36 37 ATOS DE PESSOAL - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres 38 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo 39 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator Umberto 40 Silveira Porto, Processos TC nºs 05221/10, 12241/11, 01472/12, 00907/13, 41 00911/13, 00923/13 e 00929/13 o primeiro pela legalidade, concessão de 42 registro, assinação de prazo e posterior arquivamento os demais pela 43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

regularidade e concessão dos respectivos registros conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE "J"- VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator Umberto Silveira Porto, Processos TC nºs 05564/00, 08421/02, 06884/06 e 01658/10 o primeiro com a presença do representante legal, pelo não cumprimento, determinação à Auditoria que examine com mais acuidade a área de pessoal da Prefeitura, envio dos autos à Corregedoria e arquivamento, o segundo com ausência do notificado, pelo não cumprimento, aplicação de multa pessoal, envio à Corregedoria e arquivamento, o terceiro pela declaração do cumprimento e arquivamento após registro de praxe da Corregedoria e o quarto pela declaração do cumprimento, concessão do respectivo registro e envio dos autos à Corregedoria para o registro de praxe conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO NA CLASSE "C"-INSPEÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Auditor Relator Antônio Gomes Vieira Filho, Processo TC nº 04000/09 com a presença do representante legal, pela irregularidade, imputação de débito, prazo para recolhimento, aplicação de multa e assinação de prazo conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator Renato Sérgio Santiago Melo, Processo TC nº 09100/08 com ausência do notificado, pela irregularidade, imputação de débito, prazo para 73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

recolhimento, aplicação de multa, assinação de prazo e recomendação conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE "D"-LICITAÇÕES E CONTRATOS - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator Fernando Rodrigues Catão, Processo TC nº 07378/13 pela regularidade e arquivamento conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator Antônio Gomes Vieira Filho, Processos TC n°s 08195/13, 09264/13 e 10395/13 todos pela regularidade e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator Renato Sérgio Santiago Melo, Processo TC nº 13821/11 com a presença do representante legal, pela irregularidade, aplicação de multa, assinação de prazo e recomendação conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator Marcos Antonio da Costa, Processos TC nºs 06008/11, 01288/12, 03832/13 e 03839/13 todos pela regularidade e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE "G"- ATOS DE PESSOAL - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1<sup>a</sup> Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator Fernando Rodrigues Catão, Processos TC nºs 07584/05, 04105/06, 03896/07, 08059/13, 11088/13, 11666/13 e 11985/13 pela regularidade, concessão dos respectivos registros e arquivamento conforme constam nos seus atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário 102 Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator Umberto Silveira Porto, Processos TC n°s 05285/09, 06323/11, 06509/11, 06863/11, 07835/11, 12881/11, 103 104 00185/12, 02489/13, 07264/13, 07266/13, 10352/13, 10353/13, 10354/13, 105 10355/13, 10356/13, 11664/13 e 11679/13 pela regularidade, concessão dos 106 respectivos registros e arquivamento conforme constam nos seus respectivos 107 atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator Antônio Gomes Vieira Filho, Processos 108 TC n°s 02695/07, 06951/07, 00801/13, 00823/13, 01155/13 e 11090/13 pela 109 legalidade, concessão dos respectivos registros e arquivamento conforme 110 111 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na 112 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator Renato Sérgio 113 **Santiago Melo**, Processos TC nºs 07309/05, 07485/05, 09410/13, 11080/13 e 11082/13 o primeiro dar baixa no registro do ato inicial de inativação, fl. 75, e 114 115 conceder a citada medida cartorária ao novo feito da aposentadoria e os demais pela legalidade, concessão dos respectivos registros e arquivamento conforme 116 117 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na 118 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator Marcos Antonio da Costa, Processos TC nºs 04861/09, 10346/13, 11983/13 e 119 11995/13 pela regularidade e concessão dos respectivos registros conforme 120 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na 121 122 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE "I"-123 **RECURSOS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) 124 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a 125 126 proposta de decisão: Auditor Relator Antônio Gomes Vieira Filho, Processo TC nº 02889/09 com ausência do notificado, pelo conhecimento e provimento 127 parcial, reduzir o débito imputado, no item "c" do Acórdão AC1-TC nº 339/11 128 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na 129 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE 130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

156

VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1<sup>a</sup> Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator Fernando Rodrigues Catão, Processos TC nºs 11384/00, 03402/03 e 02273/09 com ausência dos notificados, o primeiro pela declaração do cumprimento parcial, aplicação de multa e assinação de prazo, o segundo e o terceiro pela declaração do não cumprimento, aplicação de multa, prazo para recolhimento, arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator Umberto Silveira Porto, Processos TC nºs 00810/05 e 04888/06 ambos pela declaração do cumprimento, concessão do registro e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator Antônio Gomes Vieira Filho, Processos TC nºs 06786/03, 05084/08 e 06369/10 o primeiro pela declaração do cumprimento e arquivamento, o segundo pela declaração do cumprimento parcial, concessão do registro e envio dos autos à Corregedoria e o terceiro com ausência do notificado, pela declaração do não cumprimento, aplicação de multa e assinação de prazo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Esta Ata foi lavrada por mim

MARCIA DE FÁTIMA ALVES MELO, Secretária da 1ª Câmara.

PLEN. MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 03 DE OUTUBRO DE 2013.

#### Em 26 de Setembro de 2013



### Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

### Cons. Fernando Rodrigues Catão

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



### Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

# Márcia de Fátima Alves Melo

**SECRETÁRIO** 



### Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

#### **Cons. Umberto Silveira Porto**

**CONSELHEIRO** 



### Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

#### Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho

**CONSELHEIRO SUBSTITUTO** 



### Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

### **Auditor Marcos Antonio da Costa**

**AUDITOR** 



### Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

## **Auditor Renato Sérgio Santiago Melo** AUDITOR



### Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

#### Sheyla Barreto Braga de Queiroz

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO